

**Proposta de Assessoria ao município de Paraíso do Sul para usufruir dos benefícios da Lei 14.399/ 2022, que instituiu a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) 2025**

**A PNAB**

Aprovada em 2022, dispõe no Art. 6º que a União entregará aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cada ano, em parcela única, o valor correspondente a R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais), no primeiro exercício subsequente ao da entrada em vigor desta Lei e nos 4 (quatro) anos seguintes. O Decreto nº 11/740 , que a regulamentou, foi publicado em 18/10/2023.

Os recursos repassados, oriundos do Fundo Nacional da Cultura - FNC, serão executados pelos Estados, pelos Municípios e pelo Distrito Federal mediante editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e a suas áreas técnicas e outros instrumentos destinados:

*I - à manutenção, à formação, ao desenvolvimento técnico e estrutural de agentes, espaços, iniciativas, cursos, oficinas, intervenções, performances e produções;*

*II - ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e economia solidária;*

*III - a produções audiovisuais;*

*IV - a manifestações culturais; e*

*V - à realização de ações, projetos, programas e atividades artísticas, do patrimônio cultural e de memória.*

O primeiro passo da Execução da PNAB deu-se em 2023, com o cadastramento e aprovação do Plano de Ação junto à Plataforma [transfere.gov](https://transfere.gov.br). Esta providência, que incluiu decisões preliminares de aplicação de recursos, deve ser seguida pela execução das etapas previstas nas normas, o que pode significar ajustes no Plano de Ação original.

### **Os recursos destinados ao município de Paraíso do Sul**

**R\$ 60.917,35 (sessenta mil, novecentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos).**

### **As atividades a serem desenvolvidas**

Assessoria e Consultoria com ênfase em Gestão da PNAB Lei nº 14.399/2022 composta das seguintes etapas:

- Assessoria na identificação e escolha das prioridades de aplicação do Município a serem levadas às consultas públicas;
- Assessoria na condução das consultas públicas que nortearão a decisão do Município quanto às formas de aplicação dos recursos;
- Assessoria na elaboração do PAAR Plano Anual de Aplicação de Recursos a ser submetido ao MinC;
- Assessoria na elaboração dos Editais para escolha dos projetos ou outras ações a serem desenvolvidas;
- Assessoria na elaboração dos instrumentos de contrato ou termos de Execução dos projetos ou apoios selecionados;
- Assessoria nos critérios e formas das Prestações de Contas ao Município;
- Assessoria na Prestação de contas do Município para o Ministério da Cultura.

### **O investimento**

**R\$ 3.045,86 ( três mil, quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), a serem deduzidos dos 5% (cinco por cento) do que cabe ao município de Paraíso do Sul, limite do valor para contratações externas que consta do Decreto de Regulamentação da PNAB, em parcela única após a Assessoria na**

condução das consultas públicas que informarão as formas de aplicação dos recursos.

#### **Dados bancários**

**Freitas Lima Sociedade Individual de Advogados**

**CNPJ 08.833.911/0001-01**

**CEF Caixa Econômica Federal**

**Ag. 0441**

**CC 003 00002345-3**

#### **O responsável**

##### **Henrique de Freitas Lima (Sobradinho, 1959)**

Advogado inscrito na OAB/RS sob o no. 16.787, é especialista em Cultura, Esportes e Terceiro Setor. É também Diretor, Roteirista e Produtor de Cinema e Televisão e Produtor Cultural, foi o primeiro Presidente da Associação Profissional dos Técnicos Cinematográficos do RGS – APTC/RS, Conselheiro do Conselho Nacional de Cinema – CONCINE, Presidente da Associação dos Produtores Culturais do RGS – APCERGS, integra o Comitê de Ética da API - Associação das Produtoras Independentes do Audiovisual Brasileiro e é Presidente da DBCA - Diretores Brasileiros de Cinema e Audiovisual. Atua como consultor de mais de 50 municípios do RGS na execução da LPG Lei Paulo Gustavo e 60 na execução da PNAB Política Nacional Aldir Blanc.

Porto Alegre, 14 de novembro de 2025.

**Avenida Venâncio Aires, 134/311 Bloco A**

**CEP 90.040-190 – Porto Alegre – RS**

**51 9 99980876**

**[hflima@terra.com.br](mailto:hflima@terra.com.br)**

**[www.freitaslima.com.br](http://www.freitaslima.com.br)**

Rua Barão do Triunfo, 448 / 302

Porto Alegre - RS

**Fone:** 55 51 3235 2066

[hflima@terra.com.br](mailto:hflima@terra.com.br)

**[www.freitaslima.com.br](http://www.freitaslima.com.br)**